



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE EM 20.03.2017

Aos 20 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Arroio Grande o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0000623-38.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Diretora de Secretaria Elaine Nobre Cabreira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 26.09.1994

**Data da última correição realizada:** 29.03.2016

**Data de Implantação do PJe:** 07.05.2015

**Jurisdição:** Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão e Pedro Osório

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 20.03.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.02.2016 a 31.01.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Luis Carlos Pinto Gastal	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	Desde 14.12.2016
Rodrigo Machado Jahn	<b>Juiz do Trabalho Substituto</b>	Desde 13.03.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.03.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara Trabalho de Arroio Grande pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular.

##### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
----------	------------	--------	-------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 08.09.2013 a 13.12.2016		3 anos, 3 meses e 6 dias
2	Luis Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016		3 meses e 7 dias
3	Felipe Lopes Soares (Juiz do Trabalho Substituto)	07.01 a 09.02.2016	Respondeu pela unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	32 dias
		16.09.2016	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
		20.12.2016 a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT (recesso)	20 dias
		08.02.2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz titular para atuar no TRT	1 dia
		09.02 a 12.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	32 dias
4	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo (Juíza do Trabalho Substituta)	18.07 a 28.07.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	11 dias
5	Ana Carolina Schild Crespo (Juíza do Trabalho Substituta)	19.09 a 03.10.16	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza titular (SEM PAUTA)	15 dias
6	Cacilda Ribeiro Isaacsson (Juíza Titular da 2ª Vara de Pelotas)	14.12 a 19.12.2016	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	6 dias
7	Fabício Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular (sem pauta)	30 dias
8	Rodrigo Machado Jahn	13.03.2017 a 16.04.2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	8 dias (até a data da correição)

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

## 2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (dias)
------	--------	------------	--------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	22.01.2016 a 09.02.2016	9
	Férias	18.07.2016 a 28.07.2016	11
	Férias	19.09.2016 a 03.10.2016	15
	Férias	09.01.2017 a 23.01.2017	15
	Férias	24.01.2017 a 07.02.2017	8
Luis Carlos Pinto Gastal	Convocação para atuar no TRT	14.12.2016 a 08.02.2017	57
	Férias	09.02.2017 a 24.03.2017	44

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em .2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elaine Nobre Cabreira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2	Cristiana Bubolz Bull	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	30.01.2017
3	Luiz Adalberto Lucas	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.05.2003
4	Paula Steil Machado	Analista Judiciário-Área Judiciária	Secretária de Audiência (FC03)	21.11.2016
5	Carmem Maria das Neves Gomes	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente (FC02)	19.09.1994
6	Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente (FC02)	12.05.2014
OFJ	Laura Severo Ribeiro	Analista Judiciário-Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	22.02.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07.02.2017)

### 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Diego Pereira Briao	Curso ou evento (CURS)	14	14
Fernanda Schuch Tessmann	Curso ou evento (CURS)	3	111
	Gestante (LG)	108	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Laura Severo Ribeiro	Curso ou evento (CURS)	2	<b>2</b>
Paula Steil Machado	Curso ou evento (CURS)	3	<b>3</b>
Carmen Maria das Neves Gomes	Doença em pessoa da família (LPF)	2	<b>17</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15	
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	Falecimento Pessoa da Família (FALC)	8	<b>8</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07.02.2017)

### 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Diego Pereira Briao*	08.01.2001	<b>08.01.2017</b>	16 anos e 1 dia	Lotação na 2ª Vara de Pelotas – Diretor de Secretaria (CJ3)
2	Fernanda Schuch Tessmann	14.09.2005	<b>12.10.2016</b>	11 anos e 29 dias	Vacância pela posse em cargo inacumulável
3	Maicon Volnei de Freitas das Neves**	17.04.2007	<b>22.01.2017</b>	9 anos, 9 meses e 6 dias	Lotação na 2ª Vara de Pelotas – Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Renan Silva Fiorucci	22.07.2014	<b>21.02.2016</b>	1 ano, 6 meses e 30 dias	Removido para o TRT da 18ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.02.2017)

\*Servidor já ocupava a função de Diretor de Secretaria na vara correccionada

\*\*Servidor já ocupava a função de Assistente de Juiz Titular na vara correccionada

### 2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Patricia Botelho da Silva</b>	Direito	09.01.2017 a 08.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07.02.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Arroio Grande, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Arroio Grande foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual alcançou até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Arroio Grande	361	291	330	<b>327,33</b>

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,29	0,35	0,86	0,55	0,75	0,79	0,44	0,17	0,30	0,53	40%	0,21
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,32	0,52	0,82	0,66	1,00	0,62	0,23	0,42	0,44	0,55	66%	0,36
	3º	Posto de Dom Pedrito	0,31	0,36	0,86	0,63	0,76	0,97	0,26	0,36	0,57	0,58	73%	0,42
	4º	Posto de Taquari	0,41	0,43	0,55	0,61	0,56	1,00	1,00	1,00	1,00	0,74	78%	0,58
	5º	Arroio Grande	0,36	0,41	0,82	0,87	0,63	0,84	0,07	0,35	0,50	0,54	109%	0,59
	6º	Rosario do Sul	0,26	0,27	0,80	0,73	0,91	0,32	0,14	0,28	0,39	0,45	153%	0,68
	7º	Santiago	0,27	0,27	0,70	1,00	0,71	0,66	0,22	0,68	0,55	0,55	131%	0,72
Média		0,32	0,37	0,77	0,72	0,76	0,72	0,32	0,59	0,56	0,56	94%	0,51	





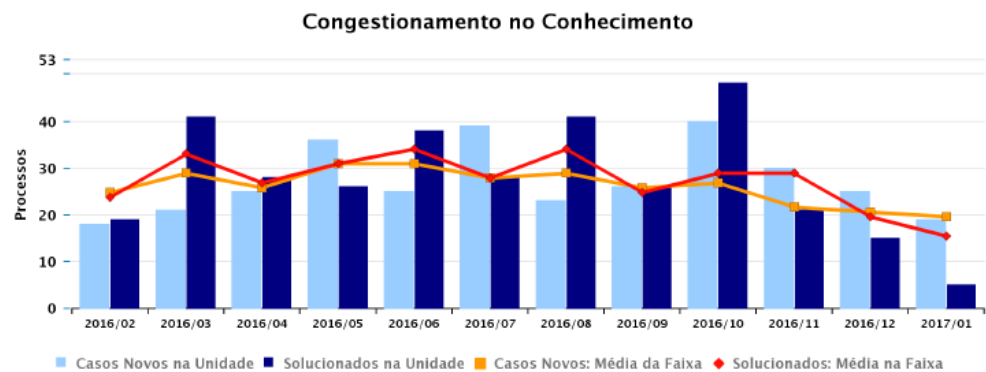
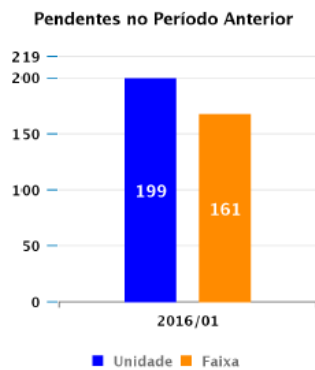
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{336}{199 + 327} \right) \rightarrow 0,36$$



	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017-01	Processos solucionados Fev-2016 a Jan-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	327	336	102,75%
<b>Média unidades similares</b>	532,75	554,25	104,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Arroio Grande, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi inferior ao número de processos solucionados. A Unidade alcançou um índice de congestionamento no conhecimento (0,36) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,32), porque o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2016/01) na Unidade era consideravelmente superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (327) na Vara do Trabalho de Arroio Grande foi bastante inferior (38,62% inferior) à média na respectiva faixa processual (532,75). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (336) foi 39,38% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (554,25). Há que se ponderar, no entanto, que o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos alcançou 102,75%, desempenho que contribuiu para a redução dos processos pendentes no período anterior.

Com isso, no período de Fev-2016 a Jan-2017, houve redução de 54 processos (27,14%) no número total de pendentes de solução na fase de conhecimento, permanecendo zerado o quantitativo de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Dos



processos pendentes, verifica-se que a maior parte se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência, sendo que 49,65% (72 processos) do total de pendentes (145) se encontrava aguardando encerramento da instrução processual. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	102	73	-28,43%
Aguardando encerramento da instrução	96	72	-25,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>145</b>	<b>-27,14%</b>

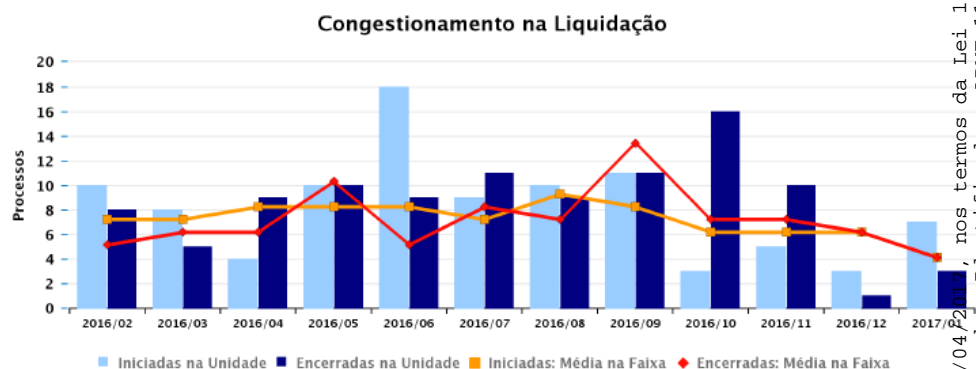
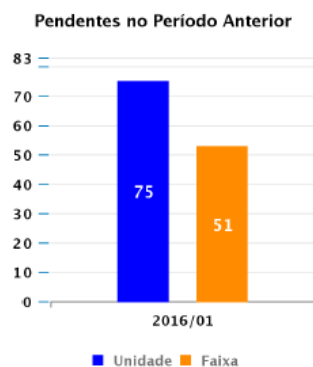
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

### 3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{102}{75 + 98} \right) \Rightarrow 0,41$$



	Liquidações iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	98	102	106,25%
<b>Média unidades similares</b>	145,00	148,50	102,41%

Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi superior em 04 processos ao número de liquidações iniciadas, o que não ocasionou, no entanto, a redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação.





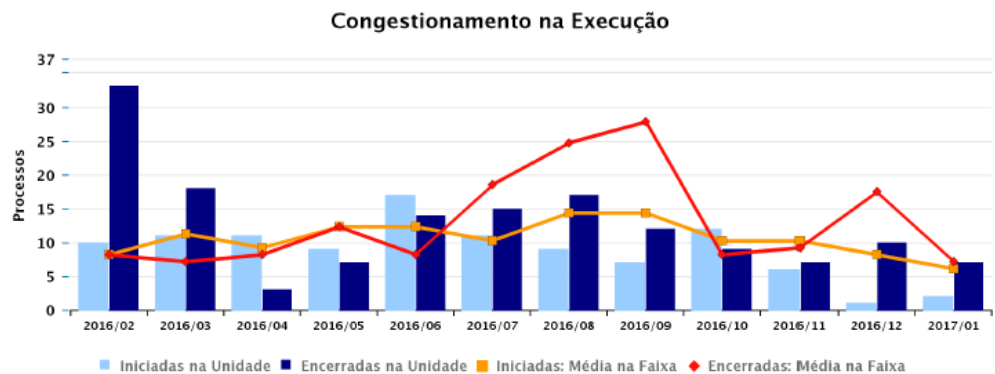
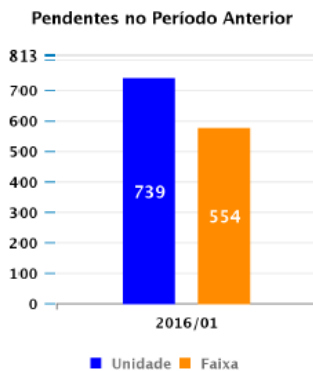
O índice de 0,41 obtido nesse item ficou acima da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,37), refletindo um desempenho inferior ao da média das varas de porte semelhante. Verifica-se, ainda, que, no período correccionado, a Vara encerrou 102 liquidações, enquanto as outras unidades da mesma faixa processual encerraram, em média, 148,5 liquidações. A despeito disso, há que se ressaltar que o percentual de liquidações encerradas em relação às iniciadas alcançou 106,25%, o que contribuiu para uma melhora no desempenho da Unidade no aspecto.

### 3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{152}{739 + 106} \right) \rightarrow 0,82$$



	Execuções iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	106	152	144,76%
<b>Média unidades similares</b>	214,00	145,00	67,76%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 144,76% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi bastante superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou apenas 67,76%. A despeito disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,82) foi maior que a média das unidades com tramitação processual similar (0,77) e, portanto, pior, o que se atribui ao número de pendências nos períodos anteriores.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

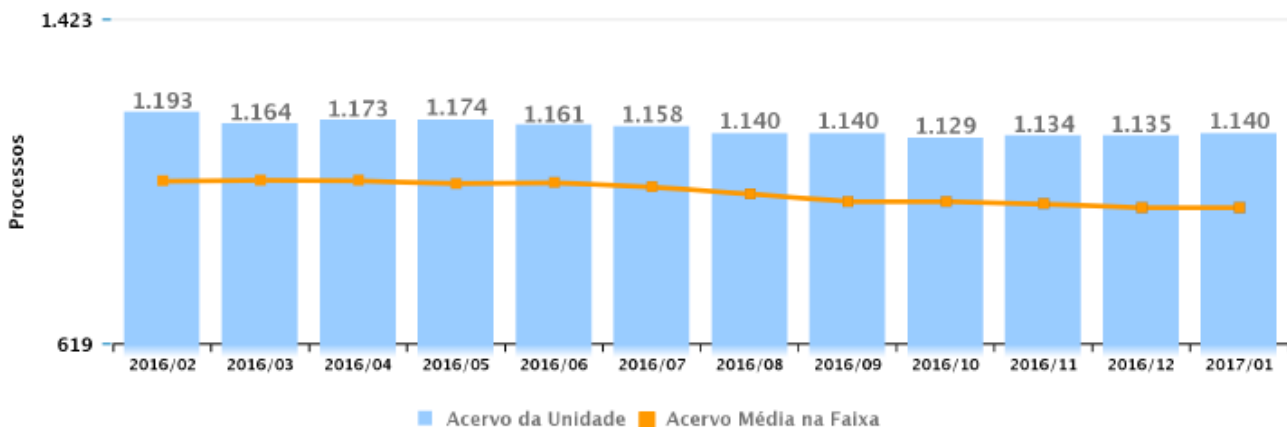
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	342+83+697+18+0	⇒	<b>1.140</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	1.140	⇒	<b>0,87</b>
Maior acervo na faixa de movimentação		1.314		

Acervo



Situação	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	442	342	-22,62%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	76	83	9,21%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	739	697	-5,68%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	26	18	-30,77%
<b>Total</b>	<b>1.283</b>	<b>1.140</b>	<b>-11,15%</b>



**Acervo Médio na Faixa**

**1.771**

**1.657**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 11,15% no número de processos tramitando na Vara de Trabalho de Arroio Grande. Ressalta-se, ainda, que o acervo da Unidade Judiciária é em torno de 30% menor que o acervo médio na faixa.

Houve crescimento do acervo de processos na fase de liquidação e redução do acervo nas fases de conhecimento e execução. Também as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução sofreram redução de 30,77% no período.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

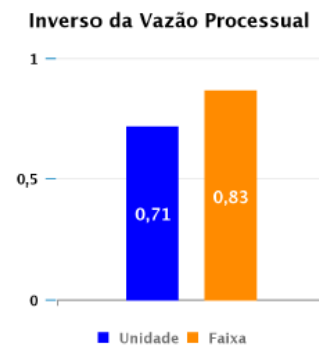
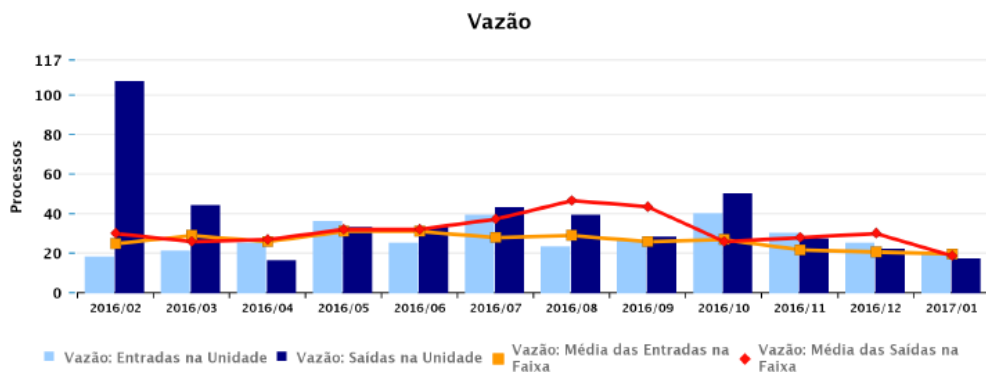
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{327}{457+1}$	→	<b>0,71</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,71}{1,13}$	→	<b>0,63</b>
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados definitivamente + remitidos outros VTs Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados em relação ao casos novos
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	327	458	140,06%
<b>Média unidades similares</b>	532,75	639,25	119,99%

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi superado pelo número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, motivo pelo qual houve redução do acervo na unidade.

Quanto ao índice de vazão processual (0,63), este é menor e, portanto, melhor, que o obtido na média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,76), refletindo o bom desempenho da vara no tópico.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

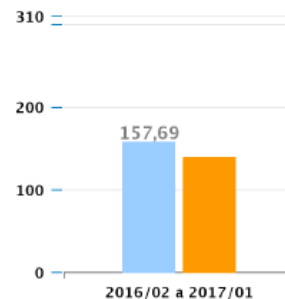
Prazo médio na unidade	→	157,69	→	<b>0,84</b>
Maior prazo médio na faixa de movimentação		186,75		



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	167,62	157,69	-5,92%
<b>Média unidades similares</b>	139,28	134,19	-3,65%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou pequena queda – de 167,62 para 157,69 dias entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 23,5 dias maior que a média da sua faixa de movimentação processual (134,19 dias).

O índice obtido pela vara foi maior e, portanto, pior que aquele obtido pela média das unidades similares: 0,84 x 0,72, respectivamente.

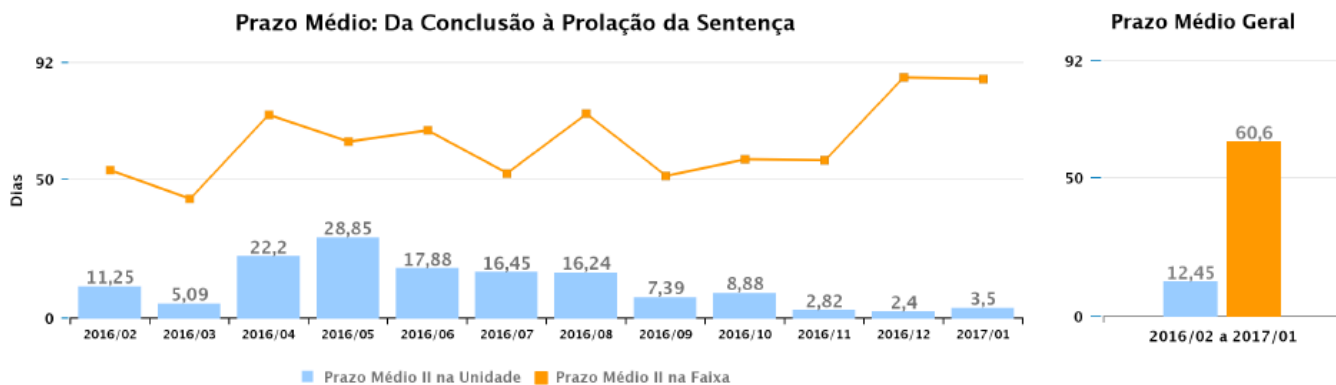
### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	12,45	→	0,07
Maior prazo médio na faixa de movimentação		188,62		



	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	5,70	12,45	118,42%
<b>Média unidades similares</b>	50,26	60,60	20,57%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença sofreu elevação de 6,75 para 12,45 dias no período ora avaliado. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 48,15 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Ressalte-se que, apesar do aumento, o prazo da unidade ainda se mostra bastante exíguo, tornando o desempenho da Vara, nesse quesito, bastante favorável. O índice obtido reflete o ótimo resultado da vara nesse aspecto: 0,07, o qual é bastante menor que o índice das varas de porte semelhante: 0,32.

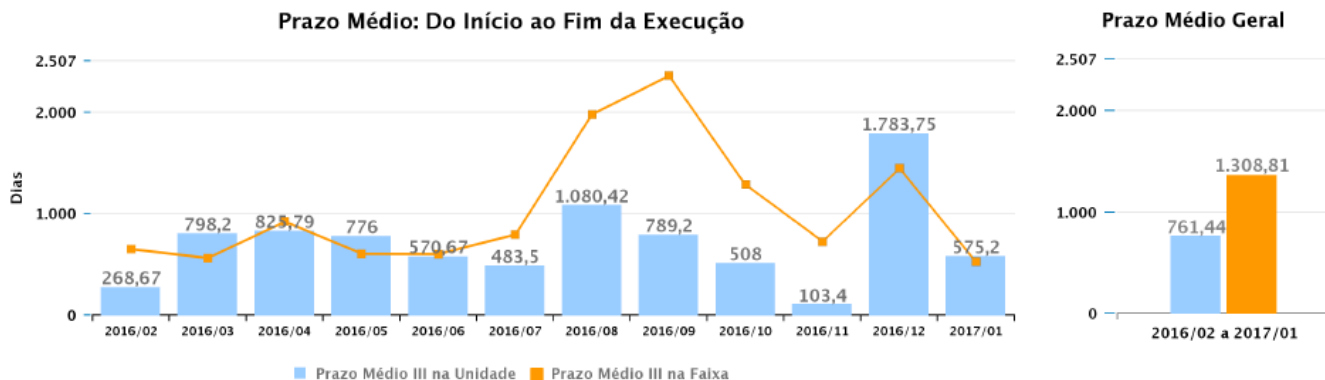
### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➔	761,44	➔	<b>0,35</b>
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.190,96		





	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Varição
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	726,23	761,44	5,3%
<b>Média unidades similares</b>	691,57	1.291,59	86,76%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução registrou elevação de 5,3%, subindo de 726,33 para 761,44 dias nos últimos 12 meses. Em comparação com a média das unidades similares, vê-se que o prazo da unidade é 41,11% menor, fator bastante positivo.

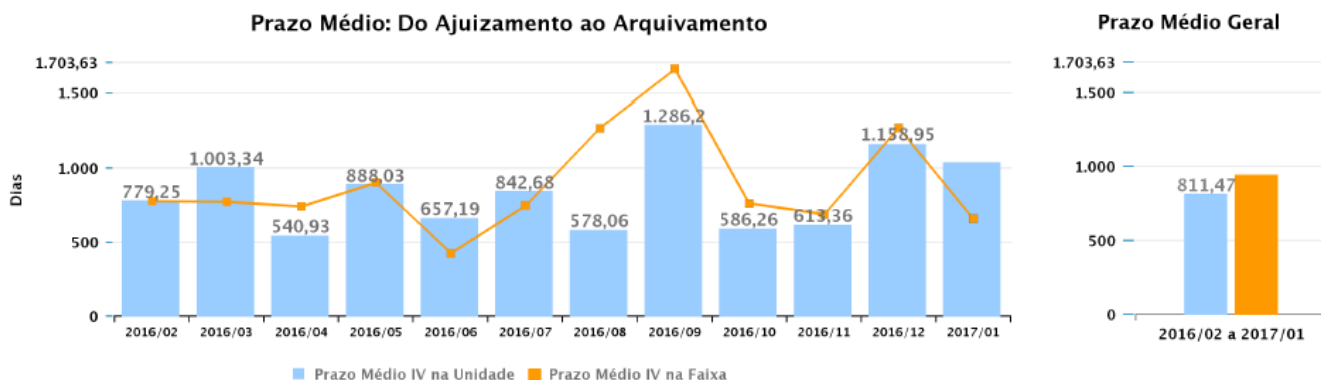
O índice obtido pela vara correccionada foi de 0,35, enquanto o obtido pela média das unidades de porte semelhante foi de 0,59.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
<b>Vara do Trabalho de Arroio Grande</b>	699,22	811,47	16,05%
<b>Média unidades similares</b>	660,70	907,99	37,43%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 699,22 para 811,47 dias nos últimos 12 meses (avanço de 16,05%). Mesmo com essa elevação, o prazo da unidade permaneceu menor que o prazo da média das varas de porte semelhante, nas quais o prazo chegou a 907,99 dias, o que corresponde a um aumento de 37,43%.

O índice obtido pela vara correccionada foi de 0,50, menor que o obtido pelas unidades de porte semelhante: 0,56.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,87 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,5 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	<b>0,54</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) ficou abaixo da média na sua respectiva faixa de movimentação processual (0,56). Esse resultado é fruto dos índices obtidos nos indicadores dos prazos.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores de congestionamento em todas as fases.

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Elaine Nobre Cabreira	09.01.2017	31.01.2017	23	0	23	0,06
Cristiana Bubolz Bull	30.01.2017	31.01.2017	2	0	2	0,01
Luiz Adalberto Lucas	01.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1
Paula Steil Machado	21.11.2016	31.01.2017	72	3	69	0,19
Carmen Maria das Neves Gomes	01.02.2016	31.01.2017	366	17	349	0,95
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	01.02.2016	31.01.2017	366	8	358	0,98
Diego Pereira Briao	01.02.2016	08.01.2017	343	14	329	0,9
Fernanda Schuch Tessmann	01.02.2016	12.20.2016	255	111	144	0,39
Maicon Volnei de Freitas das Neves	01.02.2016	22.01.2017	357	0	357	0,98
Renan Silva Fiorucci	01.02.2016	21.02.2016	21	0	21	0,06
Laura Severo Ribeiro	22.02.2016	31.01.2017	345	2	343	0,94
<b>TOTAL</b>						<b>6,46</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Arroio Grande, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 327,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
-------	----------	---------



Até 500 PROCESSOS POR ANO	0 a 250	5 servidores
	250 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

Força de trabalho real	→	$\frac{6,46}{6}$	→	<b>109%</b>
Força de trabalho ideal				

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,54 x 109%</b>	→	<b>0,59</b>
---------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

### 4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
330	325	98,48%	<b>Meta não cumprida</b>

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
188	185	98,40%	<b>Meta cumprida</b>

**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
--------------	--------------	---	----------------	-----------



132	327	40,37%	45%	<b>Meta não cumprida</b>
-----	-----	--------	-----	--------------------------

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
123	152	123,58%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º União	1	0
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	2	1
4º	4º Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	9
6º	6º OI S.A.	3	0
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1	1
8º	8º Claro S.A.	0	0
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
13	12	-7,69%	<b>Meta cumprida</b>



## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

No ano de 2016, eram realizadas audiências segundas e terças pela manhã. O atual Juiz pretende realizar pautas às segundas e terças, manhã e tarde, de 15 em 15 dias. Entretanto, ainda não foi definida a quantidade de processos por pauta, acreditando a Diretora que serão iniciais e sumaríssimos pela manhã e prosseguimentos à tarde.

A composição média das sessões durante o ano de 2016 é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3-5 (I) 1 (U) 1 (P)	3 (I) 1-2 (U) 1-2 (P)			
<b>Tarde</b>	-	-			

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

### 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1		J1	
<b>Inicial</b>	08.05.2017		11.04.2017	
<b>Una Sumaríssimo</b>	28.03.2017		11.04.2017	
<b>Instrução</b>	26.06.2017		08.05.2017	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 20.03.2017)

### 5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Varição
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	49,91	51,00	2,18%
	<b>Média Ordinário</b>	59,98	45,25	-24,56%
	<b>Média Geral</b>	<b>56,27</b>	<b>46,87</b>	<b>-16,71%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo não registraram grande variação no seu prazo médio do período anterior para o período ora avaliado - aumento de 49,91 para 51 dias, correspondendo a um acréscimo de 2,18%. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 59,98 para 45,25 dias nos últimos 12 meses (recoo de 24,56%). O prazo médio geral, portanto, registrou pequena queda, totalizando 46,87 dias ao final do mês de janeiro de 2017.





É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,95	44,25	64,19%
	Média Ordinário	164,52	138,80	-15,63%
	Média Geral	118,67	111,43	-6,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

Quando necessárias, as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo aumentado em 64,19% (de 26,95 dias, entre fevereiro de 2015 e janeiro de 2016, para 44,25 dias, de fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. O rito ordinário, contudo, registrou redução da média, de 164,52 para 138,80 dias nos últimos 12 meses (recoo de 15,63%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

#### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS -

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Cacilda Ribeiro Isaacsson	210	106	84	5	405
Felipe Lopes Soares	0	2	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>210</b>	<b>108</b>	<b>84</b>	<b>5</b>	<b>407</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

#### 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

#### 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da



visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Fev-2015 a Jan-2016			Fev-2016 a Jan-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	24	27	1	38	31	5
<b>Exceções de incompetência</b>	7	1	1	2	2	1
<b>Antecipações de tutela</b>	23	25	0	17	13	2
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	2	1	1	2	4	0
<b>Embargos à execução</b>	16	12	9	23	24	6
<b>Embargos à arrematação</b>	0	0	0	1	0	1
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	1	1	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>67</b>	<b>12</b>	<b>84</b>	<b>74</b>	<b>16</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 84 incidentes processuais no período compreendido entre fev-2016 e jan-2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 15,07% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 10,45% na comparação entre os dois períodos, passando de 67 para 74. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 12 para 16 processos.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

	Tipo de solução	Fev-2015 a Jan-2016		Fev-2016 a Jan-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	<b>Conciliação</b>	139	44,41	133	39,58
	<b>Julgado procedente</b>	1	0,32	2	0,60
	<b>Julgado procedente em parte</b>	100	31,95	114	33,93
	<b>Julgado improcedente</b>	35	11,18	44	13,10
	<b>Extinto</b>	3	0,96	3	0,89
	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>278</b>	<b>88,82</b>	<b>296</b>	<b>88,10</b>
Sem exame de mérito	<b>Extinto</b>	17	5,43	15	4,46
	<b>Arquivamento (art. 844 CLT)</b>	9	2,88	13	3,87
	<b>Desistência</b>	8	2,56	9	2,68
	<b>Outras decisões</b>	1	0,32	3	0,89
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>35</b>	<b>11,18</b>	<b>40</b>	<b>11,90</b>



<b>TOTAL</b>	<b>313</b>	100,00	<b>336</b>	100,00
--------------	------------	--------	------------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

Verificou-se um aumento de 23 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 7,35% na média mensal de processos solucionados. Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 39,38% menor que a produção das varas com tramitação processual similar que, no período avaliado, registraram uma média de 554,25 processos solucionados.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra uma redução do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No período anterior, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 139, representando 44,41% dos processos solucionados. Já no período compreendido entre Fev-2016 e Jan-2017, o número total de conciliações caiu para 133, correspondendo a 39,58%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que alcançou 269 acordos ao final do período avaliado.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Ana Carolina Schild Crespo	3	0	0	3	0	3
Cacilda Ribeiro Isaacsson	127	158	3	288	35	323
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	1	0	0	1	2	3
Fabício Luckmann	-	1	0	1	3	4
Felipe Lopes Soares	2	0	0	2	0	2
Raquel Hochmann de Freitas	-	1	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>160</b>	<b>3</b>	<b>296</b>	<b>40</b>	<b>336</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.03.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificados os seguintes processos pendentes de decisão:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Quantidade
Juiz Felipe Lopes Soares	Processos de Cognição	0020218-52.2016.5.04.0131
<b>Total: 01 processo</b>		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.03.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA



## 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios são expedidos em até 24 horas.

## 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados são expedidos em até 48 horas. Há poucos precatórios e RPVs.

A atual Diretora de Secretaria, após a expedição de Precatório ou RPV, registra o movimento de extinção da execução.

## 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, nos processos físicos, eram expedidos em até 20 dias. Segundo a Diretora, a expedição dos alvarás estava atrasada, mas informou que pretende reduzir o prazo.

No PJe, os alvarás são expedidos em até 48 horas.

## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 4 petições por dia nos processos físicos e 8 no PJe. As petições são despachadas no dia seguinte ao do protocolo.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da correição estava sendo certificado o prazo vencido em 28 de fevereiro, nos processos físicos, e em 10 de março, nos eletrônicos.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

São remetidos processos ao TRT uma vez por semana.

## 6.7 CONVÊNIOS

São utilizados todos os convênios disponibilizados pelo TRT.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito sempre que necessário. Este ano foi feito em apenas uma oportunidade, em decorrência do pequeno volume.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	61	75	22,95%!
Processos com exclusão de devedor no BNDT	44	62	40,91%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	699	699	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição é feita após a consulta negativa ao BACEN. A retirada é feita após o pagamento (despacho de liberação dos alvarás).

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta, constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

#### Processo n. 000024-36.2013.5.04.0131

Em 1º-7-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Espíndola Construtora Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.02.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, não foram constatados incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, gerando pendências no sistema E-Gestão.

### 6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 15.03.2017:

#### Demora no impulso processual – Processos Exemplos:

0038300-78.2009.5.04.0131	0000357-51.2014.5.04.0131
0033000-43.2006.5.04.0131	0000342-87.2011.5.04.0131
0000063-96.2014.5.04.0131	0000004-40.2016.5.04.0131
0000241-79.2013.5.04.0131	0022400-89.2008.5.04.0131
0016300-55.2007.5.04.0131	0000030-77.2012.5.04.0131
0000261-70.2013.5.04.0131	0000241-79.2013.5.04.0131
0016300-55.2007.5.04.0131	0000182-57.2014.5.04.0131
0020224-85.2013.5.04.0124	0017100-20.2006.5.04.0131

#### Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:

0000371-40.2011.5.04.0131



Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000117-04.2010.5.04.0131	0032500-45.2004.5.04.0131
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000002-70.2016.5.04.0131	
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0000327-16.2014.5.04.0131	0000326-31.2014.5.04.0131

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 07.05.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 17.03.2017, quando o acervo da Vara contava com 271 processos em fase de conhecimento, 51 processos em fase de liquidação, 32 processos em fase de execução e 276 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e os mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	6	0020263-56.2016.5.04.0131	13.03.2017
Com habilitações não lidas	22	0020371-85.2016.5.04.0131	03.03.2017
Com petições não apreciadas	63	0020255-97.2015.5.04.0104	01.03.2017
Processos com audiências não designadas	1	0020060-60.2017.5.04.0131	06.03.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	19	0020047-95.2016.5.04.0131	16.11.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	46	0020010-05.2015.5.04.0131	10.03.2016
Aguardando Audiência	1-Conhecimento	74	0020353-64.2016.5.04.0131	23.11.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	3	0020336-28.2016.5.04.0131	14.02.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	2	0020181-25.2016.5.04.0131	26.08.2016
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	41	0020076-82.2015.5.04.0131	17.01.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	1	0020113-12.2015.5.04.0131	17.03.2017
Análise das Perícias	1-Conhecimento	7	0020297-31.2016.5.04.0131	20.01.2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	7	0020058-90.2017.5.04.0131	09.03.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	7	0020218-52.2016.5.04.0131	16.02.2017





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	50	0020202-98.2016.5.04.0131	24.02.2017
<b>Triagem Inicial</b>	1-Conhecimento	13	0020059-75.2017.5.04.0131	06.03.2017
<b>Valor Incompatível</b>	1-Conhecimento	1	0020060-60.2017.5.04.0131	06.03.2017
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Liq</b>	2-Liquidação	7	0020021-97.2016.5.04.0131	02.03.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	9	0020078-52.2015.5.04.0131	07.03.2017
<b>Análise das Perícias</b>	2-Liquidação	6	0020031-78.2015.5.04.0131	07.02.2017
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	4	0020106-20.2015.5.04.0131	16.03.2017
<b>Prazos Vencidos</b>	2-Liquidação	25	0020044-43.2016.5.04.0131	07.03.2015
<b>Aguardando cumprimento de providência- Exec</b>	3-Execução	16	0020014-42.2015.5.04.0131	30.06.2016
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	2	0020190-84.2016.5.04.0131	02.03.2017
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	5	0020001-43.2015.5.04.0131	02.02.2017
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	1	0020073-59.2017.5.04.0131	16.03.2017
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	3	0020142-62.2015.5.04.0131	14.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 15 e 16.02.2017

**1 Processo n. 0020116-30.2016.5.04.0131**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação Processual:** vencimento do prazo em 07.11.2016 (ID 4673db1) para ciência do reclamante sobre os cálculos elaborados pelo Contador, sem impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 16.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Prazos vencidos" desde 09.11.2016.

**2 Processo n. 0020204-68.2016.5.04.0131**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: após o vencimento do prazo para ciência da sentença em 30.01.2017 (ID dd76bcf), não é verificado o despacho de admissibilidade quanto ao recurso ordinário interposto pela reclamante em 13.01.2017 (ID 327259a).

O processo permanece na pasta de tarefa "Prazos vencidos" desde 01.02.2017.

**3 Processo n. 0020268-78.2016.5.04.0131**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a ocorrência do trânsito em julgado em 23.11.2016 (ID 83c5456) e certidão correspondente, exarada em 06.02.2017 (ID 2f0dc40).

**4 Processo n. 0020047-95.2016.5.04.0131**

**Fase: Conhecimento**



**Movimentação processual:** demora no impulso processual: após o recebimento dos autos para prosseguimento em 04.11.2016 (ID e99d4c4), não é verificado impulso, por iniciativa do Juízo, quanto ao início da fase de liquidação de sentença até 16.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Extrato FGTS" desde 16.11.2016.

**5** **Processo n. 0020056-91.2015.5.04.0131**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – decisão proferida em 10.11.2016 (ID 224f719), julgando líquido o cálculo e determinando o lançamento de conta, com subsequente citação da reclamada. Em seguida, não é verificado cumprimento da referida decisão até 16.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - Lançamento conta" desde 15.11.2016.

**6** **Processo n. 0020023-04.2015.5.04.0131**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – decisão proferida em 30.09.2016 (ID fee33ec), julgando líquido o cálculo e determinando o lançamento da conta, com a subsequente citação da reclamada. Posteriormente, não é verificado cumprimento da referida decisão até 16.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - Lançamento conta" desde 20.10.2016.

**7** **Processo n. 0020116-30.2016.5.04.0131**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 07.11.2016 (ID 4673db1) para ciência da reclamante acerca dos cálculos formulados pelo Contador, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 16.02.2017.

**8** **Processo n. 0020054-24.2015.5.04.0131**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre despacho proferido em 09.05.2016 (ID da33a84), determinando a expedição de Carta Precatória Executória, e o respectivo cumprimento verificado em 30.08.2016 (ID c6ebe2e).

**9** **Processo n. 0020193-73.2015.5.04.0131**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.11.2016 (ID c5b2323), determinando a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento, o qual foi verificado em 31.01.2017 (ID 246523a).

- O processo está na pasta de tarefa "Aguardando término dos prazos" desde 31.01.2017.

**10** **Processo n. 0020029-11.2015.5.04.0131**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual: 1)** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 26.09.2016 (ID 7ea6685) para ciência do autor acerca da penhora e despacho subsequente, proferido em 24.11.2016 (ID 919612d). **2)** Demora no impulso processual – após o reclamante apresentar petição em 02.12.2016 (ID 9bfe2ef), manifestando concordância com a venda em leilão dos bens penhorados, não é verificado, até 16.02.2017, o cumprimento das demais determinações preestabelecidas no despacho proferido em 24.11.2016 (ID 919612d).



O processo está na pasta de tarefa "Analisar expediente da secretaria - Dr. Fabrício Luckmann" desde 01.02.2017.

Ao analisar de forma comparativa as observações apontadas nesta ata de correição, com o item 9 do relatório de correição ordinária realizada nesta unidade no ano anterior (29.03.2016), é possível constatar a permanência do atraso na atividade da Vara ao realizar o impulso processual, em especial, no que se refere aos processos eletrônicos com prazos vencidos.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

### 6.11.1 PROCESSOS SOLICITADOS À UNIDADE PREVIAMENTE À CORREIÇÃO

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	<b>Processo n. 0000322-91.2014.5.04.0131</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos Gerais dos autos:</b> Ausência de requisito essencial na certidão de publicação da sentença: ausência na certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 125) de informações exigidas pelo art. 97 da CPCR. Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 124v, 125v, 226) (Art. 71 da CPCR). <b>Movimentação Processual:</b> demora no impulso processual: transcorrido o prazo para manifestação das partes em 28-9-2015 (fl. 152-3), tal somente foi certificado aos autos em 20-10-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual. Demora no impulso processual: proferida decisão interlocutória em 6-12-2016, determinando o prosseguimento da execução, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até o dia 15-2-2017, o que configura excessiva demora no impulso processual.	
2	<b>Processo n. 0000375-77.2011.5.04.0131</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos Gerais dos autos:</b> nada a apontar. <b>Movimentação Processual:</b> demora no impulso processual: proferido despacho, em 19-7-2016, abrindo prazo para manifestação do devedor sobre o leilão aprazado, tal somente foi cumprido em 10-10-2016 (fl. 170), o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC). Demora no impulso processual: proferido despacho determinando a notificação da União, por intermédio da Procuradoria da Fazenda Nacional, em 3-11-2016, a determinação não foi cumprida até a presente data, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).	
3	<b>Processo n. 0021500-72.2009.5.04.0131</b>
<b>Fase:</b> Precatória. <b>Aspectos Gerais dos autos:</b> nada a apontar. <b>Movimentação Processual:</b> nada a apontar.	
4	<b>Processo n. 0000150-52.2014.5.04.0131</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos Gerais dos autos:</b> Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 46-94) (Art. 71 da CPCR). <b>Movimentação Processual:</b> nada a apontar.	
5	<b>Processo n. 0000031-57.2015.5.04.0131</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos Gerais dos autos:</b> Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 266-9) (Art. 71 da CPCR).	



**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: apresenta manifestação pelo reclamante em 13-11-2016, os autos somente foram conclusos em 26-1-2017, o que configura excessiva demora no impulso processual.

6 **Processo n. 0000101-11.2014.5.04.0131**

**Fase:** Execução.

**Aspectos Gerais dos autos:** Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 86-7) (Art. 71 da CPCR).

**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: proferido despacho determinando a citação da executada em 19-9-2016 (fl. 90), a determinação somente foi cumprida em 25-1-2017 (fl. 93), o que configura excessiva demora no impulso processual.

7 **Processo n. 0000366-47.2013.5.04.0131**

**Fase:** Execução.

**Aspectos Gerais dos autos:** Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 157) em 8-8-2016 para que o exequente indicasse bens à penhora (art. 95 da CPCR).

Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 176) em 13-2-2016 para que o exequente tomasse ciência da pesquisa realizada junto ao convênio Jucergs (art. 95 da CPCR).

**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: proferido despacho determinando a intimação da executada em 30-3-2015 (fl. 126), a determinação somente foi cumprida em 11-6-2015 (fl. 127), o que configura excessiva demora no impulso processual.

8 **Processo n. 0000142-75.2014.5.04.0131**

**Fase:** Execução.

**Aspectos Gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: expirado o prazo para manifestação das partes em 15-4-2015 (fl. 91), tal somente foi certificado em 19-5-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: expirado o prazo para que a executada comprovasse o pagamento dos honorários periciais em 8-6-2015, este só foi certificado nos autos em 18-8-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: determinada a citação em 31-8-2015, esta só foi cumprida em 12-11-2015 (fl. 98), o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: determinada a expedição de alvará referente ao pagamento dos honorários periciais em 17-1-2017 (fl. 101), este somente foi expedido em 25-4-2016 (fl. 102), o que configura excessiva demora no impulso processual.

9 **Processo n. 0000141-61.2012.5.04.0131**

**Fase:** Execução.

**Aspectos Gerais dos autos:** nada a apontar.

**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: Julgada líquida a conta e determinada a citação da parte executada em 9-12-2014, a determinação somente foi cumprida em 15-4-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: transcorrido o prazo para ciência do devedor sobre a penhora de valores (fl. 257) em 2-8-2016, este somente foi certificado em 6-10-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: determinada a intimação das partes para desentranhar documentos em 13-12-2016, as notificações somente foram expedidas em 23-1-2017, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).

10 **Processo n. 0000144-45.2014.5.04.0131**

**Fase:** Execução.

**Aspectos Gerais dos autos:** termo de juntada lançado em desconformidade com a CPCR: termo de juntada lançado à fl. 98v em verso de documento e de maneira ilegível, em descompasso com o que determina o art. 101, parágrafo único, da CPCR.

**Movimentação Processual:** demora no impulso processual: transcorrido o prazo para que as partes comprovassem o pagamento dos honorários periciais em 8-6-2015, este somente foi certificado em 18-8-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: proferido despacho determinando a citação da executada para pagamento em 31-8-2015, a ordem somente foi cumprida em 29-10-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).

Demora no impulso processual: transcorrido o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciárias em 25-5-2016, estes somente foi certificado em 15-6-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.



Demora no impulso processual: proferido despacho determinando a intimação da parte reclamada para que se manifestasse sobre o endereço de sua constituinte em 17-8-2016, a notificação somente foi expedida em 19-9-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: ultrapassado o prazo para que a parte reclamada informasse o atual endereço em 3-10-2016, este somente foi certificado nos autos em 14-11-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.11.2 PROCESSOS EXAMINADOS NA UNIDADE NO DIA DA CORREIÇÃO

1	Processo n. 0017100-20.2006.5.04.013 - Sumaríssimo
	<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação Processual:</b> Mandado de penhora cumprido 08.09.2016. Despacho para ciência da penhora em 28.09.2016. Notificação emitida em 16.12.2016 com publicação no DEJT em 26.01.2017. Processo sem movimentação desde então.
2	Processo n. 0000280-47.2011.5.04.0131
	<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação Processual:</b> Em 22.09.2016 foi determinada a atualização da conta e a intimação do exequente acerca do prosseguimento da execução. Feita a certidão de cálculos em 22.09.2016, até o momento o credor não foi intimado.
3	Processo n. 0000217-56.2010.5.04.0131
	<b>Fase:</b> Execução <b>Movimentação Processual:</b> Processo com execução provisória. Reclamada citada em 05.08.2015; não houve pagamento e o despacho determinou que fosse aguardado o julgamento dos recursos, sem haver garantia do juízo.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0040200-82.1998.5.04.0131	16.12.2017
2	0000011-08.2011.5.04.0131	13.02.2017
3	0000241-45.2014.5.04.0131	27.02.2017
4	0015000-63.2004.5.04.0131	01.03.2017
5	0000005-59.2015.5.04.0131	01.03.2017
6	0000034-17.2012.5.04.0131	02.03.2017
7	0000154-31.2010.5.04.0131	02.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.03.2017)

A Diretora informou realizar a cobrança das cargas a cada 20 dias.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias





Mediante consulta ao Sistema InFOR, em 14.03.2017, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos.

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Registra-se haver poucos recursos ordinários na comarca.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a citação do devedor é feita pelo valor integral da dívida e no texto do mandado consta observação de que, não havendo pagamento ou garantia do juízo, o valor do depósito recursal será liberado ao reclamante.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) e depois realiza a consulta ao BacenJud.

## 7 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

### 7.1. Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
Fev-2015 a Jan-2016	543	45,25
Fev-2016 a Jan-2017	295	24,58
Variação (%)	-45,67%	-45,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
Fev-2015 a Jan-2016	231	19,25
Fev-2016 a Jan-2017	440	36,67
Variação	90,48%	90,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.03.2017)

No período correccionado, a Vara do Trabalho de Arroio Grande emitiu 735 mandados, sendo 295 em processos físicos e 440 em processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 61,25 mandados, 5,04% menor do que a média verificada no período anterior.





## 7.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Busca e Apreensão	0	2	-
Citação	79	108	36,71%
Condução de Testemunha	3	0	-100,00%
Notificação	346	93	-73,12%
Penhora	47	71	51,06%
Outros	45	47	4,44%
<b>Total</b>	<b>520</b>	<b>321</b>	<b>-38,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Notificação	177	405	128,81%
Mandado	7	46	557,14%
Ofício	7	14	100,00%
<b>Total</b>	<b>191</b>	<b>465</b>	<b>143,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.03.2017)

Foram cumpridos 786 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período em análise, dos quais 321 oriundos de processos físicos e 465 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 65,50 mandados. Houve aumento de 75 mandados cumpridos na comparação com o período anterior, correspondendo a uma elevação de 10,55% na média mensal de mandados cumpridos.

Nos processos físicos, a citação foi a espécie mais frequente (108) de mandado cumprido, seguida pelas notificações (93). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos 12 meses (405), seguidos pelos mandados de execução (46).

## 7.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
Mês/Ano	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Busca e Apreensão	-	1,00	-
Citação	8,72	7,19	-17,62%



Condução de Testemunha	9,67	-	-
Notificação	6,53	5,88	-9,99%
Penhora	13,94	12,32	-11,57%
Outros	5,11	4,32	-15,49%
<b>Média Geral</b>	<b>7,43</b>	<b>7,49</b>	<b>0,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2017)

<b>Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Fev-2015 a Jan-2016</b>	<b>Fev-2016 a Jan-2017</b>	<b>Variação</b>
Notificação	9,05	11,09	22,59%
Mandado	15,86	9,07	-42,83%
Ofício	9,43	8,93	-5,30%
<b>Média Geral</b>	<b>9,31</b>	<b>10,82</b>	<b>16,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos em processos físicos pelo Oficial de Justiça lotado na Vara do Trabalho de Arroio Grande subiu 0,74% no período correccionado. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras foram as diligências com maior prazo médio de cumprimento (em média, 12,32 dias), seguidas pelas citações (média de 7,19 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 10,82 dias, lapso de tempo 16,27% superior àquele verificado no período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nas notificações (11,09 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (8,93 dias).

#### 7.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelo Oficial de Justiça Avaliador

<b>Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS</b>				
<b>Mês/Ano</b>	<b>Fev-2015 a Jan-2016</b>	<b>percentual correspondente</b>	<b>Fev-2016 a Jan-2017</b>	<b>percentual correspondente</b>
Busca e Apreensão	0	-	0	0,00%
Citação	30	37,97%	33	30,56%
Condução de Testemunha	1	33,33%	0	-
Notificação	82	23,70%	16	17,20%



Penhora	27	57,45%	31	43,66%
Outros	8	17,78%	6	12,77%
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>28,46%</b>	<b>86</b>	<b>26,79%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2017)

<b>Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)</b>				
<b>Mês/Ano</b>	<b>Fev-2015 a Jan-2016</b>	<b>Percentual Correspondente</b>	<b>Fev-2016 a Jan-2017</b>	<b>Percentual Correspondente</b>
Notificação	60	33,90%	187	46,17%
Mandado	3	42,86%	19	41,30%
Ofício	2	28,57%	5	35,71%
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>34,03%</b>	<b>211</b>	<b>45,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 86 mandados após o decurso do prazo legal no período avaliado, valor correspondente a 26,79% de todos os mandados cumpridos. As citações foram a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal no período correccionado (30,56%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 211 foram devolvidos com atraso pelo oficial de justiça avaliador no período correccionado – o equivalente a 45,38% de todos os mandados cumpridos no período. Dentre essas diligências, as notificações apresentaram o maior índice de devolução com atraso (46,17%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Arroio Grande:

<b>Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)</b>				
<b>Processo</b>	<b>Tipo de mandado</b>	<b>Data da distribuição</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Total de dias</b>
0000205-37.2013.5.04.0131	NOTIFICAÇÃO	25/05/2016	03/08/2016	70
0000119-32.2014.5.04.0131	NOTIFICAÇÃO	19/10/2015	07/12/2015	49
0000119-32.2014.5.04.0131	PENHORA	20/10/2015	07/12/2015	48
0000250-12.2011.5.04.0131	PENHORA	20/09/2016	07/11/2016	48
0000046-26.2015.5.04.0131	CITAÇÃO	16/12/2015	01/02/2016	47
0000340-49.2013.5.04.0131	PENHORA	30/08/2016	11/10/2016	42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000004-45.2013.5.04.0131	PENHORA	03/08/2016	13/09/2016	41
0043800-43.2000.5.04.0131	PENHORA	05/05/2015	11/06/2015	37
0000280-47.2011.5.04.0131	NOTIFICAÇÃO	31/05/2016	05/07/2016	35
0007900-81.2009.5.04.0131	PENHORA	05/05/2015	08/06/2015	34
0027200-29.2009.5.04.0131	PENHORA	13/09/2016	17/10/2016	34
0000032-13.2013.5.04.0131	CITAÇÃO	01/10/2015	03/11/2015	33
0000045-12.2013.5.04.0131	PENHORA	08/09/2016	11/10/2016	33
0000381-79.2014.5.04.0131	PENHORA	04/02/2015	07/03/2015	31
0000090-45.2015.5.04.0131	NOTIFICAÇÃO	11/05/2015	10/06/2015	30
0020096-73.2015.5.04.0131	Notificação	17/12/2015	19/02/2016	64
0020193-73.2015.5.04.0131	Notificação	18/12/2015	16/02/2016	60
0020189-36.2015.5.04.0131	Notificação	14/12/2015	10/02/2016	58
0020002-91.2016.5.04.0131	Notificação	12/01/2016	19/02/2016	38
0020007-50.2015.5.04.0131	Mandado	02/06/2015	08/07/2015	36
0020066-22.2015.5.04.0104	Notificação	19/05/2015	23/06/2015	35
0020050-84.2015.5.04.0131	Notificação	27/07/2015	31/08/2015	35
0020291-16.2014.5.04.0124	Mandado	21/09/2015	25/10/2015	34
0020123-56.2015.5.04.0131	Notificação	24/10/2015	26/11/2015	33
0020164-86.2016.5.04.0131	Notificação	01/06/2016	04/07/2016	33
0020164-86.2016.5.04.0131	Notificação	01/06/2016	04/07/2016	33
0020165-71.2016.5.04.0131	Notificação	01/06/2016	04/07/2016	33
0020165-71.2016.5.04.0131	Notificação	01/06/2016	04/07/2016	33
0020167-41.2016.5.04.0131	Notificação	02/06/2016	04/07/2016	32
0020173-48.2016.5.04.0131	Notificação	02/06/2016	04/07/2016	32

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 10.03.2017)

## 7.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada em 10.03.2017, foi constatada a existência de 04 mandados (2 físicos e 2 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.



### Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS E ELETRONICOS

	N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000039-39.2012.5.04.0131	131-00206/16	21/06/2016	Notificação	LRIBEIRO	262*
2	0000046-26.2015.5.04.0131	131-00005/17	30/01/2017	Penhora	LRIBEIRO	39
3	0020024-18.2017.5.04.0131		24/02/2017	Notificação	LAURA SEVERO RIBEIRO	14
4	0020373-55.2016.5.04.0131		24/02/2017	Notificação	LAURA SEVERO RIBEIRO	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2017)

\*A secretaria deve verificar o cumprimento e dar baixa no sistema, ser for o caso.

## 8 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de Arroio Grande durante o período correccionado, o qual requer esclarecimentos sobre o processo.

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	33/2017	0031400-84.2006.5.04.0131

## 9 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 07.05.2015. Atualmente, 39% dos processos tramitam por meio eletrônico e 61% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 72% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade diminuiu 11,15%. Houve redução também no número de processos pendentes de solução no período correccionado, em 27,14%. O percentual de acordo nos processos solucionados diminuiu, ficando bem abaixo da média obtida pelas unidades de porte semelhante. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução sofreu redução de 5,92%, ainda que permaneça maior que o índice da média das unidades de porte semelhante.

Registra-se que apesar do pequeno acervo da unidade, os prazos médios das audiências iniciais, tanto no rito sumaríssimo como no rito ordinário, são maiores que o recomendado (15 e 40 dias, respectivamente). A pauta é designada de forma automática pelo sistema e depois é feita a revisão das iniciais por um dos servidores para sanar eventuais problemas ainda antes da audiência. Não ocorre a separação de ações com matéria acidentária. Normalmente não há inclusão de processos em pauta das fases de liquidação e execução para realização de audiência, a não ser a pedido das partes.

Chama a atenção que a **Meta 1/CNJ** para o ano de 2016: “*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*” não tenha sido atingida pela vara correccionada tendo em vista que a unidade está classificada entre aquelas de menor movimentação processual do TRT da 4ª Região e receba perto de 300 ações por ano, número muito abaixo da média deste Regional.

Verificou-se o aumento de 9,21% no número de processos que tramitam na fase de liquidação mas a diminuição de 5,68% no estoque de processos na fase de execução. Registra-se que o prazo médio entre o início e o fim da execução é menor que o prazo da média das unidades



de mesmo porte, o que é bastante positivo. Entretanto, a quantidade de processos que se encontram em execução ainda é alta para o porte da unidade, razão pela qual tal fase deve ser priorizada e impulsionada pelo juízo. Os processos devem ser movimentados e devem ser utilizadas as ferramentas disponíveis para dar fim à execução, inclusive fazendo audiências para conciliação quando for o caso. O acervo de processos nessa fase precisa ser reduzido.

Dos prazos avaliados nesse relatório, apenas o prazo médio entre o ajuizamento e o final da instrução é maior na unidade correccionada que nas unidades de porte semelhante. O prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é o menor dentre as unidades de mesmo porte, o que deve ser ressaltado.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores: são seis servidores e um Oficial de Justiça, todos com função comissionada. A unidade conta com o auxílio de uma estagiária desde o início deste ano.

O trabalho é organizado por tarefa, tanto no PJe quanto nos processos físicos. Há um servidor que ainda não atua no PJe. Segundo a Diretora, a partir de agora, o servidor que fizer a minuta também cumprirá o despacho.

Da análise dos dados disponíveis, conclui-se que a unidade apresenta um acervo maior do que deveria, em função da morosidade na movimentação dos processos. Os lapsos entre os andamentos são injustificáveis tendo em vista que o quadro está completo, o número de ações ajuizadas anualmente é baixo (no ano de 2016 foram ajuizadas 330 ações, o que resulta na média de 55 processos/servidor/ano) e não há o menor movimento no balcão da secretaria. Nesses termos, não se pode esperar nada menos do que uma unidade em dia, cumprindo prazos e despachos conforme determina o art. 228 do CPC de 2015. Há que se ressaltar, contudo, que o atual Juiz Titular e a Diretora assumiram a gestão da unidade em dezembro de 2016 janeiro do corrente ano, respectivamente.

Na inspeção se pode verificar que as instalações da unidade são bastante antigas. O prédio é locado e o tamanho é suficiente para a movimentação da unidade. A Diretora requereu a pintura da vara para melhorar o aspecto físico da unidade.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### **ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) Como forma de evitar a ocorrência do atraso no andamento processual verificada no **processo n. 0020047-95.2016.5.04.0131**, após o retorno dos autos, realize, com brevidade, o impulso processual necessário ao prosseguimento segundo a decisão proferida em grau recursal;
- b) Diante da situação apontada nos **processos n. 0020056-91.2015.5.04.0131 e 0020023-04.2015.5.04.0131**, atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, com a imediata citação do executado;
- c) Em razão do que apontado no **processo n. 0020116-30.2016.5.04.0131**, em fase de liquidação de sentença, transcorrido o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados, realize, com a maior brevidade possível a notificação subsequente;





- d) Em decorrência do atraso no andamento processual verificado no **processo n. 0020193-73.2015.5.04.0131**, atente para a necessidade de expedição do mandado de penhora, logo após, o despacho ou decisão nesse sentido;

## **11 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **11.1. SECRETARIA**

#### **ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)**

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **no processo n. 0000024-36.2013.5.04.0131**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

#### **ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)**

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **209 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária tome as providências necessárias para **dar prosseguimento ao feito em processos como os listados no item 6.10.2**, dentre outros, a fim de regularizar os andamentos processuais.

#### **ITEM 6.11.1 (Análise dos Processos Físicos)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCr;
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCr e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCr e arts. 57 e 58 da CPCG);
- g) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial;
- h) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCr;
- i) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. **0000375-77.2011.5.04.0131**;



- j) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPC/2015;
- k) abstenha-se de lavrar termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos, conforme preconiza o art. 69 da CPC/2015, evitando situações como a verificada no processo **0000144-45.2014.5.04.0131**, analisado no item 8.1.

### 6.11.2 Processos Examinados Na Data Da Correição

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito nos processos n. **0017100-20.2006.5.04.013**; **0000280-47.2011.5.04.0131** e **0000217-56.2010.5.04.0131**.

### ITENS 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

### ITEM 6.12.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema inFOR)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.5 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se, especificamente, que seja dada a baixa no sistema no mandado pendente no processo n. **0000039-39.2012.5.04.0131**.

Determina-se que sejam certificadas nos autos as diligências efetuadas, bem como registrado no sistema informatizado a dilação do prazo para cumprimento.

## 11.2 MAGISTRADOS

### ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que o **Juiz Felipe Lopes Soares** profira a sentença no **processo n. 0020218-52.2016.5.04.0131**, concluso há mais de 30 dias da data da correição, no prazo de 10 dias

## 12 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

### SOLICITAÇÃO À SEMPRO

Solicita-se à **SEMPRO** providências para a pintura das paredes internas do prédio, bem como a capina do pátio interno da unidade, reparos no piso e janelas.



### **13 PRAZO PARA RESPOSTA**

**13.1 A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**13.2 O Juiz Felipe Lopes Soares** deverá atender a determinação constante deste relatório, observado o prazo estipulado.

### **14 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu o jornalista Paulo Giovani Araújo do “Jornal Correio do Sul”, da imprensa local, para entrevista com o Vice-Corregedor.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria Elaine Nobre Cabreira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

**Marçal Henri Figueiredo**  
**Vice-Corregedor Regional**